PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 08410.003448/2008-21
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/PI
CÓDIGO UG : 200390
CIDADE : TERESINA
RELATÓRIO Nº : 208265
UCI EXECUTORA : 170037

Chefe da CGU-Regional/PI,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208265, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 10 a 14/mar/2008, por meio de testes, análises e consolidações de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO;
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS;
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS;
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS;
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU;
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS;
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.
4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.
5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A Unidade não utiliza indicadores de desempenho para monitoramento de seus resultados. Portanto, não foi possível avaliar quanto a eficácia, eficiência e economicidade no desempenho de sua gestão.

5.2 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Da análise das licitações e contratos, aproximadamente 10% dos processos relativos aos Programas e Ações, inferiu-se a regularidade dos procedimentos. Quanto aos aspectos formais, os processos foram devidamente protocolados, numerados, constando os seqüenciais procedimentos de solicitações, autorizações, convocações, realização de audiências com os registos em atas, publicações, homologações e adjudicações. Os contratos acataram fielmente as minutas, estão compostos por todas as cláusulas essenciais e garantias assecutórias das realizações dos objetos, que estão perfeitamente definidos e mensurados.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No período sob exame, a Unidade Gestora não recebeu diligências e/ou recomendações oriundas do Tribunal de Contas da União.

5.4 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Foram analisados 92 (noventa e dois) Processos de Concessão de Diárias, sendo 39 (trinta e nove), equivalente a 10% (dez por cento) do total destinado à ação 27260000 - Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União e 53(cinqüenta e três), referente a 9% (nove por cento) do montante para a ação 1F650000 - Implantação de Infra-Estrutura e de Sistemas Vitais de Suporte de Segurança Pública nos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007. A operacionalização das concessões de diárias, em especial, os deslocamentos nos finais de semana, estão de acordo com o Decreto 5.992/2006.

5.5 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Foram analisados 100% dos processos de suprimento de fundos, com exceção dos relativos a caráter sigiloso. Diante disso, verificou-se que a concessão e utilização de suprimento de fundos por meio de cartões de crédito corporativos merecem fortalecimento nos

procedimentos de controle, visto as impropriedades verificadas, conforme item 4.1.1.1 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações.

5.6 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Teresina , 22 de Abril de 2008

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208265
UNIDADE AUDITADA : SR/DPF/PI
CÓDIGO : 200390
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08410.003448/2008-21
CIDADE : TERESINA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208265, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Falhas que resultaram em ressalvas:

4.1.1.1 - Impropriedades na gestão de suprimento de fundos - Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Teresina , 22 de Abril de 2008

EDILSON CORREIA ALVES LIMA
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO Nº	: 208265
EXERCÍCIO	: 2007
PROCESSO Nº	: 08410.003448/2008-21
UNIDADE AUDITADA	: SR/DPF/PI
CÓDIGO	: 200390
CIDADE	: TERESINA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. A questão objeto de ressalvas foi levada ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU nº 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução nº 05, de 28 de dezembro de 2007, e está relacionada em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre a referida questão constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL